

97 R



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
 CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
 E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2015

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP
 LC 147/2014**

Município de BOA VISTA DO INCRA
 Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais
 Edital de Pregão Presencial nº 25/2015
 Tipo de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

CERTIFICO QUE
 O Documento de Nº EPP 25/2015
 Foi publicado nesta data no mural desta
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
 Em 27/07/15
 Responsável: Municipal

*"Edital de Pregão Presencial para
 aquisição de serviços e equipamentos eletroeletrônicos".*

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA (RS), neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h, do dia 10 do mês de agosto do ano de 2015, na sala de reuniões do Setor de Compras, localizada na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 280/2014, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Climatizadores de ar, 9.000 e 12.000 BTUS, Webcam, Coletor de Digitais e Mesa Digitalizadora, Tv Tela Plana de 40", Sistema de Câmeras de Vídeo Monitoramento e Impressoras Multifuncionais, conforme as condições e especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais disposições fixados neste edital e seus anexos, do tipo menor preço por item, com a entrega imediata e integral dos bens descritos no item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 conforme as quantidades, condições e especificações contidas no Anexo I e demais disposições fixados neste edital e seus anexos, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, com entrega imediata, sendo, esta licitação exclusiva à participação de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, processando-se nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 49, de 13 de Junho de 2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 172, de 21 de Outubro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei



Federal nº 8.666-93, aplica-se ainda as disposições legais previstas na Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
01	08	UN	<p>CLIMATIZADOR DE AR DE 9.000 BTUS, COM AS FUNÇÕES DE AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, COM INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p> <p>OBS: A empresa vencedora deverá informar na proposta o valor unitário de cada unidade e serviço separadamente.</p>
02	01	UN	<p>CLIMATIZADOR DE AR DE 12.000 BTUS, COM AS FUNÇÕES DE AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, COM INSTALAÇÃO COMPLETA CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p> <p>OBS: A empresa vencedora deverá informar na proposta o valor unitário de cada unidade e serviço separadamente.</p>
03	01	KIT	<p>WEBCAM: RESOLUÇÃO MÍNIMA 640X480 PIXELS (350K PIXELS); LENTES F 2.8 OU SUPERIOR; VELOCIDADE DO DISPARADOR AUTOMÁTICA DISTANCIA DO FOCO DE 10 CM AO INFINITO; CONTROLE DE EXPOSIÇÃO Á LUZ CONFIGURÁVEL PARA MODO AUTOMÁTICO OU MANUAL; FORMATO DO ARQUIVO: JPEG-AVI-WAV INTERFACE: USB 2.0; ATÉ 30 FRAMES POR SEGUNDO; BASE FLEXÍVEL; BOTÃO PARA CAPTURA DE IMAGEM; COMPATÍVEL</p>



			<p>COM WINDOWS 2000 / XP/7, COMPATÍVEL COM COMPONENTE EZVIDCAP60 UTILIZADO EM PROGRAMA VISUAL BASIC 6.0; EXTENSÃO PARA CABO USB.</p> <p>MESA DIGITALIZADORA (COLETOR DE ASSINATURA); (HOMOLOGADO NO SISTEMA DE CTPS); ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA 130X100 MM, OU SUPERIOR ATÉ 140X110MM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 PONTOS POR POLEGADA; ÁREA DE ASSINATURA DO SENSOR TIPO ELETROMAGNÉTICO, ATIVADA POR CANETA ENERGIZADA, POR PILHAS, POSSIBILITANDO USO DE PONTAS PLÁSTICAS E PONTAS DE CANETA ESFEROGRÁFICA; INTERFACÊ USB 2.0 (HI-SPEED); COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/2000, OU SUPERIOR SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) COMPATÍVEL COM PROGRAMA VISUAL BASIC 6.0; FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E DRIVERS; IMAGEM NO FORMATO PNG E JPEG.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>
04	01	UN	<p>TELEVISÃO TELA PLANA NO MÍNIMO 40" COM ENTRADAS NECESSÁRIAS PARA CONEXÃO VIA COMPUTADOR DO SISTEMA BETHA COMPRAS</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>
05	01	KIT	<p>06 (SEIS) UNIDADES CÂMERA DE VIDEO MONITORAMENTO INTERNA COM ALCANCE DE 15 METROS DE LED SEM LUZ,</p> <p>02 (DUAS) UNIDADE DE CAMERAS EXTERNA COM ALCACE DE 40 METROS DE LED DE LUZ,</p> <p>01 (UM) UNIDADE DVR COM 8 SAÍDA,</p> <p>01 (UM) UNIDADE HD DE 1(UM) TERABYTE,</p> <p>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, DOS EQUIPAMENTOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750</p> <p>OBS: A empresa vencedora deverá informar na proposta o valor</p>

			unitário de cada unidade e serviço separadamente, OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.
06	02	UM	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE: EQUIPAMENTO COM TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM COM ATERRAMENTO MULTIFUNCIONAL COM AS FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO, SCANNER, FAX, COM PROCESSAMENTO DE IMAGEM MONOCROMÁTICO A SECO (DUPLO LASER), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 PÁGINAS POR MINUTO A4, RECURSO DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 50 A 200% PONTO A PONTO, GAVETA DE PAPEIS COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS, COM GAVETA DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 FOLHAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI (CONTÍNUO), MEMÓRIA COMPARTILHADA ENTRE AS SUAS FUNÇÕES DE MÍNIMO 640 MB, COM FUNÇÃO MULTICOPY = 1 A 99, COM FUNÇÃO AUTO START E PAUSE, COM DUPLEX PARA CÓPIA E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM SCANNER COLORIDO, COM CONECTIVIDADE DE REDE 10/100 BASE TX ETHERNET E USB 2.0, COM NO MÍNIMO 50 SENHAS DE ACESSO PARA CÓPIAS PERMITIR O RECEBIMENTO DE FAX EM UM ENDEREÇO DE EMAIL COM OPÇÃO DE IMPRIMIR AUTOMATICAMENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE AUTOMATICAMENTE SE LIGAR E SE DESLIGAR EM HORÁRIO PRÉ-PROGRAMADO. OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.
07	01	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (CÓPIA, IMPRESSÃO, SCANNER, FAX) LASER MONOCROMÁTICA COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE: PROCESSAMENTO DE IMAGEM MONOCROMÁTICO A SECO (DUPLO LASE), VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 PÁGINAS POR MINUTO A4 (10 PPM FRENTE E VERSO), CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 MIL PÁGINAS MÊS, RECURSO DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 50 A 200

1018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

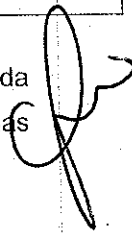


		<p>% PONTO A PONTO, GAVETA DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS, ALIMENTAÇÃO DE PAPEL MÂNUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS FORMATO MÁXIMO DO ORIGINAL E DA PÁGINA OFÍCIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI (CONTINUO), PARA MODO COPIADORA E IMPRESSÃO, MEMÓRIA PADRÃO DE NO MÍNIMO 640 MB, FUNÇÃO MULTI COPY: 1 A 99, FUNÇÃO AUTO START E PAUSE, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, UNIDADE DUPLEX PARA CÓPIA E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, SCANNER COLORIDO E DUPLEX, CONECTIVIDADE DE REDE 10/100 BASE TX ETHERNET E USB 2.0, COM NO MÍNIMO 50 SENHAS DE ACESSO PARA CÓPIAS, PERMITIR O RECEBIMENTO DE FAX EM UM ENDEREÇO DE EMAIL COM OPÇÃO DE IMPRIMIR AUTOMATICAMENTE OU NÃO IMPRIMIR O MESMO FAX NO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE ENVIAR MENSAGENS POR EMAIL QUANDO O MESMO ESTIVER COM ERROS FALTA DE TONNER, CODIGOS DE SERVIÇOS E OUTROS FAX COM MEMÓRIA MINIMA DE 4 MB E BACKUP DE MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 12 HORAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE RESTRINGIR IMPRESSÕES PARA SUA UTILIZAÇÃO SOMENTE PARA UM USUARIO/ESTAÇÃO DE TRABALHO (COMPUTADOR). O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE AUTOMATICAMENTE SE LIGAR E SE DESLIGAR EM HORÁRIO PRÉ PROGRAMADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE PERMITIR A SUA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM UM PERIODO DE HORÁRIO PRÉ PROGRAMADO. EQUIPAMENTO COM TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM COM ATERRAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PÉRMITIR A REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE ALIMENTOADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, REALIZAÇÃO DE CÓPIAS EM SÉRIE E CÓPIAS DUPLEX.</p>
--	--	---

102
P

			OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.
08	02	UN	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES DE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR: DRIVER COMPATÍVEL: WINDOWS GARANTIA: 01 ANO.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO</u></p> <p>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4): 21 PPM CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): 8.000 PÁGINAS CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA</p> <p><u>MANUSEIO DE PAPEL</u></p> <p>MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL: 100 FOLHAS TIPO DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL PARA IMPRESSÃO A LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER</u></p> <p>TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200DPI TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: CARTA E A4 TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (DO ADF), MÁXIMO: 216 X 356MM CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 35 FOLHAS FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, TIFF, BMP, JPEG, PNG</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA</u></p> <p>VELOCIDADE DE CÓPIA (PRETO, QUALIDADE NORMAL, A4): 21 CPM REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25% - 400%</p> <p>OBS: DEVERÁ VIR FORNECIDO JUNTAMENTE COM A IMPRESSORA CABO USB, CABO DE ALIMENTAÇÃO, TONNER, GUIA DE INSTALAÇÃO, GUIA DO USUÁRIO, GUIA DE GARANTIA E SOFTWARE DA IMPRESSORA EM CD.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>

A entrega dos produtos deverá ser feita no seguinte endereço, em horário de expediente da Administração: Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Boa Vista do Incra (RS), no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.



2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente ao objeto, legalmente constituídos, que satisfazem os requisitos deste Edital e que comprovem eficazmente que são beneficiários da Lei Complementar 123/2006, através de declaração, firmada por contador, de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.

3.2 – Não será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.3 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensão ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.4 – Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) os documentos relacionados nas alíneas a.1, a.2, a.3, a.4 e a.5 deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documento de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18 e 8.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18 e 8.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3 - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. Serão classificadas as propostas cujos valores unitários não ultrapassem os valores apurado em planilhas de custos, ANEXO VII deste edital.

6.2 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última

datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.1 - Dada a palavra a licitante, esta disporá de 3min. (três minutos) para apresentar nova proposta.

7.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 - A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (UM REAL).

7.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

7.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o

pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- e) Ofertarem preços superiores ao valor de referência apurado pela Administração

constante na Planilha de Composição de Preços, anexo VII deste edital.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.16 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 17.1 deste edital.

7.17 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

a) Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

8.1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

8.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2.1 - Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

8.1.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com Efeito Negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014. Ainda será aceito, a apresentação das mesmas separadamente, desde que válidas.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento se não houver indicação de validade.

8.2 - Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.3 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atende ao item 4.5.1; que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal,

132



previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.3.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3.2 - Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.3.3 - O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea a, deste edital.

8.4 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de

classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 - Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

1152

10.5 – Caso a licitante encaminhe as razões do recurso via correio, deverá no prazo estipulado no item 10.4, encaminhar via email, para a comissão de licitação o comprovante de envio do documento expedido pelos Correios.

10.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.7 - Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito via email.

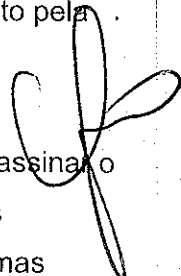
10.9 - A adjudicação será feita por item do objeto.

11- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - Esgotado todos os prazos recursais, Adjudicado e Homologado o objeto da presente licitação, o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que motivo justificado e aceito pela Administração.

11.2 - O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas



condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima deste limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá após o termino da garantia que é de 1 (um) ano após a entrega.

11.5 - Fica proibida a subcontratação.

12 – DA ENTREGA

12.1 - Os materiais deverão ser entregues no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra (RS), Setor de Patrimônio, sito na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, ficando responsável pelo recebimento dos objetos descritos no ITEM 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8- DO OBJETO á Comissão de Recebimento de Materiais conforme portaria nº 182 de 08 de setembro de 2014.

12.2 - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3 - O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

12.4 - A nota fiscal eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13 – DA GARANTIA

13.1 – Da Garantia dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 – deverá a Contratada, conceder garantia total aos componentes que compõe a presente LICITAÇÃO pelo período mínimo de 12 (doze) meses, por defeitos que venham a ocorrer oriundo de fabricação, devendo obrigatoriamente os serviços de garantia e assistência técnica para os equipamentos serem prestados em local próprio, sendo explicitamente proibida a terceirização do serviço ou ônus da garantia, desde que devidamente comprovado, executando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e/ou operação imprópria, verificando-se através de laudo técnico elaborado por perito devidamente qualificado, escolhido de comum acordo entre os contratantes.

13.2 - No caso de equipamento(s) apresentar(em) defeito(s) e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega

13.3 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados **exclusivamente pela contratada.**

13.4 - A empresa deverá prestar assistência técnica em prazo não superior a 3 (três) dias quando solicitado pela Administração

14 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, com o devido atestado de recebimento emitido pelos servidores responsáveis.

14.2 - A nota fiscal eletrônica, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3 - O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total

do material, e do recebimento da nota fiscal, com o devido atestado de recebimento emitido pelos servidores responsáveis.

14.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

14.5 - A dotação orçamentária correrá por conta das verbas codificadas sob o número adiante descrito:

Gabinete
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito Projeto/Atividade: 1.200 – Equipamento e material permanente do gabinete Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente Dot: 462
Finanças
Órgão: 04 – Secretaria de Finanças Unidade: 01 - Secretaria de Finanças Projeto/Atividade: 1.401 – Equipamento e material permanente da Secretarias de Finanças Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente Dot: 459
Agricultura
Órgão: 05 – Secretaria da Indústria Comércio e Agricultura Unidade: 01 - Secretaria da Indústria Comércio e Agricultura Projeto/Atividade: 1.501 – Equipamento e material permanente Secretaria da Indústria Comércio e Agricultura Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente Dot: 468
Educação
Órgão: 07 – Secretaria de Educação Cultura Desporto e Laser Unidade: 02 - Secretaria de Educação Cultura Desporto e Laser Projeto/Atividade: 1.702 – Equipamento e material permanente MDE

1138

<p>Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente Dot: 516</p>
<p>Saúde</p>
<p>Órgão: 08 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 1.804 – Equipamento e material permanente para UBS e PSF Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente Dot: 498</p>
<p>Assistência Social</p>
<p>Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 2.906 – Manutenção das Atividades do IGD. Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente Dot: 635</p>

<p>Conselho Tutelar</p>
<p>Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social Unidade: 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Projeto/Atividade: 1.990 – Equipamento e Material Permanente Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente Dot: 556</p>
<p>Meio Ambiente</p>
<p>Projeto/Atividade: 1.802 – Equipamento e Material Permanente – Meio Ambiente.</p> <p>Dotação Equipamento: Elementos: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente Dot: 501</p>
<p>Administração</p>
<p>Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Planejamento Unidade: 01 – Secretaria da Administração e Planejamento</p>

Projeto/Atividade: 1.301 – Equipamento e Material Permanente da Administração e Planejamento.

Dotação Equipamento:

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Dot: 465

Dotação serviço instalação equipamento:

Elemento: 4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica

Dot: 464

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após

os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS FISCALIZAÇÕES:

16.1 - A fiscalização do contrato oriundo deste processo licitatório será realizada pela servidora Marisa Kaufmann Medeiros.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Boa Vista do Incra - RS, Setor de Licitações, sito na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, ou pelos



1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

telefones (55) 3613-1204/1205, no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

17.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

17.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

17.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6 - As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 8.1.3, alíneas b, c e d, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

17.7 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

17.8 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.9 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

17.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta (RS) para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.11 – Integram o presente Edital:

ANEXO I – *ITENS DA LICITAÇÃO*

ANEXO II – *CARTA DE CREDENCIAMENTO*

ANEXO III – *DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE*

ANEXO IV – *DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA*

ANEXO V – *DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*

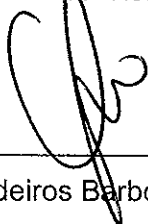
ANEXO VI – *MINUTA DO CONTRATO*

ANEXO VII – *PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS*

ANEXO VIII – *TERMO DE REFERÊNCIA*

ANEXO IX – *DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

Boa Vista do Incra (RS), 23 de julho de 2015.




Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

1242

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

Em 24 - 07 - 15


Assessor(a) Jurídico(a)



ANEXO I - ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
01	08	UN	<p>CLIMATIZADOR DE AR DE 9.000 BTUS, COM AS FUNÇÕES DE AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, COM INSTALAÇÃO COMPLETA CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p> <p>OBS: A empresa vencedora deverá informar na proposta o valor unitário de cada unidade e serviço separadamente.</p>
02	01	UN	<p>CLIMATIZADOR DE AR DE 12.000 BTUS, COM AS FUNÇÕES DE AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, COM INSTALAÇÃO COMPLETA CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p> <p>OBS: A empresa vencedora deverá informar na proposta o valor unitário de cada unidade e serviço separadamente.</p>
03	01	KIT	<p>WEBCAM: RESOLUÇÃO MÍNIMA 640X480 PIXELS (350K PIXELS); LENTES F 2.8 OU SUPERIOR; VELOCIDADE DO DISPARADOR AUTOMÁTICA DISTANCIA DO FOCO DE 10 CM AO INFINITO; CONTROLE DE EXPOSIÇÃO Á LUZ CONFIGURÁVEL PARA MODO AUTOMÁTICO OU MANUAL,; FORMATO DO ARQUIVO: JPEG AVI-WAV INTERFACE: USB 2.0; ATÉ 30 FRAMES POR SEGUNDO; BASE FLEXÍVEL; BOTÃO PARA CAPTURA DE IMAGEM; COMPATÍVEL COM WINDOWS 2000 / XP/7, COMPATÍVEL COM COMPONENTE</p>

1268

			<p>EZVIDCAP60 UTILIZADO EM PROGRAMA VISUAL BASIC 6.0; EXTENSÃO PARA CABO USB.</p> <p>MESA DIGITALIZADORA (COLETOR DE ASSINATURA); (HOMOLOGADO NO SISTEMA DE CTPS); ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA 130X100 MM, OU SUPERIOR ATÉ 140X110MM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 PONTOS POR POLEGADA; ÁREA DE ASSINATURA DO SENSOR TIPO ELETROMAGNÉTICO, ATIVADA POR CANETA ENERGIZADA, POR PILHAS, POSSIBILITANDO USO DE PONTAS PLÁSTICAS E PONTAS DE CANETA ESFEROGRÁFICA; INTERFACE USB 2.0 (HI-SPEED); COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/2000, OU SUPERIOR SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) COMPATÍVEL COM PROGRAMA VISUAL BASIC 6.0; FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E DRIVERS; IMAGEM NO FORMATO PNG E JPEG.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>
04	01	UN	<p>TELEVISÃO TELA PLANA NO MÍNIMO 40" COM ENTRADAS NECESSÁRIAS PARA CONEXÃO VIA COMPUTADOR DO SISTEMA BETHA COMPRAS</p>
05	01	KIT	<p>06 (SEIS) UNIDADES CÂMERA DE VIDEO MONITORAMENTO INTERNA COM ALCANCE DE 15 METROS DE LED SEM LUZ,</p> <p>02 (DUAS) UNIDADE DE CAMERAS EXTERNA COM ALCACE DE 40.METROS DE LED DE LUZ,</p> <p>01 (UM) UNIDADE DVR COM 8 SAÍDA,</p> <p>01 (UM) UNIDADE HD DE 1(UM) TERABYTE,</p> <p>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO,</p> <p>OBS: A empresa vencedora deverá informar na proposta o valor unitário de cada unidade e serviço separadamente</p>
06	02	UN	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM AS CONFIGURAÇÕES MINIMAS DE: EQUIPAMENTO COM TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM COM ATERRRAMENTO MULTIFUNCIONAL COM AS FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO,</p>

1278

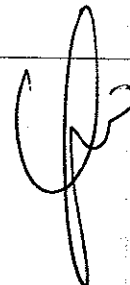
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

			<p>SCANNER, FAX, COM PROCESSAMENTO DE IMAGEM MONOCROMÁTICO A SECO (DUPLO LASER), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 PÁGINAS POR MINUTO A4, RECURSO DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 50 A 200% PONTO A PONTO, GAVETA DE PAPEIS COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS, COM GAVETA DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL MANUAL COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 FOLHAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI (CONTINUO), MEMÓRIA COMPARTILHADA ENTRE AS SUAS FUNÇÕES DE MÍNIMO 640 MB, COM FUNÇÃO MULTICOPY = 1 A 99, COM FUNÇÃO AUTO START E PAUSE, COM DUPLEX PARA CÓPIA E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM SCANNER COLORIDO, COM CONECTIVIDADE DE REDE 10/100 BASE TX ETHERNET E USB 2.0, COM NO MÍNIMO 50 SENHAS DE ACESSO PARA CÓPIAS PERMITIR O RECEBIMENTO DE FAX EM UM ENDEREÇO DE EMAIL COM OPÇÃO DE IMPRIMIR AUTOMATICAMENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE AUTOMATICAMENTE SE LIGAR E SE DESLIGAR EM HORÁRIO PRÉ-PROGRAMADO.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>
07	01	UN	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (CÓPIA, IMPRESSÃO, SCANNER, FAX) LASER MONOCROMÁTICA COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE: PROCESSAMENTO DE IMAGEM MONOCROMÁTICO A SECO (DUPLO LASE), VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 PÁGINAS POR MINUTO A4 (10 PPM FRENTE E VERSO), CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 MIL PÁGINAS MÊS, RECURSO DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 50 A 200 % PONTO A PONTO, GAVETA DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS, ALIMENTAÇÃO DE PAPEL MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS FORMATO MÁXIMO DO ORIGINAL E DA PÁGINA OFÍCIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI (CONTINUO) PARA MODO COPIADORA E IMPRESSÃO, MEMÓRIA PADRÃO DE NO MÍNIMO 640 MB, FUNÇÃO MULTI COPY: 1 A 99, FUNÇÃO AUTO</p>



		<p>START E PAUSE, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINALS FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, UNIDADE DUPLEX PARA CÓPIA E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, SCANNER COLORIDO E DUPLEX, CONECTIVIDADE DE REDE 10/100 BASE TX ETHERNET E USB 2.0, COM NO MÍNIMO 50 SENHAS DE ACESSO PARA CÓPIAS, PERMITIR O RECEBIMENTO DE FAX EM UM ENDEREÇO DE EMAIL COM OPÇÃO DE IMPRIMIR AUTOMATICAMENTE OU NÃO IMPRIMIR O MESMO FAX NO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE ENVIAR MENSAGENS POR EMAIL QUANDO O MESMO ESTIVER COM ERROS FALTA DE TONNER, CODIGOS DE SERVIÇOS E OUTROS FAX COM MEMÓRIA MINIMA DE 4 MB E BACKUP DE MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 12 HORAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE RESTRINGIR IMPRESSÕES PARA SUA UTILIZAÇÃO SOMENTE PARA UM USUARIO/ESTAÇÃO DE TRABALHO (COMPUTADOR). O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE AUTOMATICAMENTE SE LIGAR E SE DESLIGAR EM HORÁRIO PRÉ PROGRAMADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE PERMITIR A SUA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM UM PERIODO DE HORÁRIO PRÉ PROGRAMADO. EQUIPAMENTO COM TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM COM ATERRAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE ALIMENTOADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, REALIZAÇÃO DE CÓPIAS EM SÉRIE E CÓPIAS DUPLEX.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>
08	02	<p>UN</p> <p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES DE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR: DRIVER COMPATÍVEL: WINDOWS</p> <p>GARANTIA: 01 ANO.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO</u> VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4): 21 PPM CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): 8.000 PÁGINAS CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS</p>

		<p>TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA</p> <p><u>MANUSEIO DE PAPEL</u></p> <p>MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL: 100 FOLHAS TIPO DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL PARA IMPRESSÃO A LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER</u></p> <p>TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200DPI TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: CARTA E A4 TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (DO ADF), MÁXIMO: 216 X 356MM CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 35 FOLHAS FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, TIFF, BMP, JPEG, PNG</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA</u></p> <p>VELOCIDADE DE CÓPIA (PRETO, QUALIDADE NORMAL, A4): 21 CPM</p> <p>REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25% - 400%</p> <p>OBS: DEVERÁ VIR FORNECIDO JUNTAMENTE COM A IMPRESSORA CABO USB, CABO DE ALIMENTAÇÃO, TONNER, GUIA DE INSTALAÇÃO, GUIA DO USUÁRIO, GUIA DE GARANTIA E SOFTWARE DA IMPRESSORA EM CD.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>
--	--	--



1302

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Referente à Processo de Licitação: PP nº 25/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob nº e CPF sob nº a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de dar lances e apresentar recursos ou renunciar ao direito de interposição de recurso.

Boa Vista do Inca (RS), de de

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Carimbo e CNPJ da Empresa.

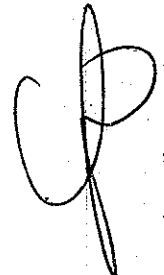
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaro sob as penas da lei, para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2015 do Município de Boa Vista do Incra - RS, que a empresa, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, e alterações bem como de que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega de documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

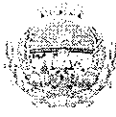
E, por ser expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Boa Vista do Incra (RS), de de

Representante Legal



1328



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
 CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
 E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
 portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
, DECLARA para os devidos fins do disposto do Inciso V do art. 27
 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
 e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
 quatorze anos.

Boa Vista do Incra (RS), de de

Representante Legal

1338

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referente à Processo de Licitação: PP nº 25/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

A empresa, inscrita no CNPJ nº, situado no endereço na cidade de, Estado declara expressamente que tem pleno conhecimento das exigências do edital, do objeto ora licitado e, cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Boa Vista do Incra (RS), de de

Representante Legal

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA – RS, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.215.199/0001-26, com sede na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor GILNEI MEDEIROS BARBOSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identificação RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx no Município de Boa Vista do Incra – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, inscrito no CIC sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato *para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS*, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a *aquisição de serviços e equipamentos ELETROELETRÔNICOS* conforme descrito abaixo, de acordo com os anexos que integram este Edital:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
01	08	UN	<p>CLIMATIZADOR DE AR DE 9.000 BTUS, COM AS FUNÇÕES DE AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, COM INSTALAÇÃO COMPLETA CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA. OBS: A empresa vencedora deverá informar na proposta o valor unitário de cada unidade e serviço separadamente.</p>
02	01	UN	<p>CLIMATIZADOR DE AR DE 12.000 BTUS, COM AS FUNÇÕES DE AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, COM INSTALAÇÃO COMPLETA CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA. OBS: A empresa vencedora deverá informar na proposta o valor unitário de cada unidade e serviço separadamente.</p>
03	01	KIT	<p>WEBCAM: RESOLUÇÃO MÍNIMA 640X480 PIXELS (350K PIXELS); LENTES F 2.8 OU SUPERIOR; VELOCIDADE DO DISPARADOR AUTOMÁTICA DISTANCIA DO FOCO DE 10 CM AO INFINITO; CONTROLE DE EXPOSIÇÃO À LUZ CONFIGURÁVEL PARA MODO AUTOMÁTICO OU MANUAL,; FORMATO DO ARQUIVO: JPEG-AVI-WAV INTERFACE: USB 2.0; ATÉ 30 FRAMES POR SEGUNDO; BASE FLEXÍVEL; BOTÃO PARA CAPTURA DE IMAGEM; COMPATÍVEL COM WINDOWS 2000 / XP/7, COMPATÍVEL COM COMPONENTE EZVIDCAP60 UTILIZADO EM PROGRAMA VISUAL BASIC 6.0; EXTENSÃO PARA CABO USB.</p> <p>MESA DIGITALIZADORA (COLETOR DE ASSINATURA); (HOMOLOGADO NO SISTEMA DE CTPS); ÁREA DE TRABALHO</p>

			<p>MÍNIMA 130X100 MM, OU SUPERIOR ATÉ 140X110MM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 PONTOS POR POLEGADA; ÁREA DE ASSINATURA DO SENSOR TIPO ELETROMAGNÉTICO, ATIVADA POR CANETA ENERGIZADA, POR PILHAS, POSSIBILITANDO USO DE PONTAS PLÁSTICAS E PONTAS DE CANETA ESFEROGRÁFICA; INTERFACE USB 2.0 (HI-SPEED); COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/2000, OU SUPERIOR SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) COMPATÍVEL COM PROGRAMA VISUAL BASIC 6.0; FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E DRIVERS; IMAGEM NO FORMATO PNG E JPEG.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>
04	01	UN	<p>TELEVISÃO TELA PLANA NO MÍNIMO 40" COM ENTRADAS NECESSÁRIAS PARA CONEXÃO VIA COMPUTADOR DO SISTEMA BETHA COMPRAS</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>
05	01	KIT	<p>06 (SEIS) UNIDADES CÂMERA DE VIDEO MONITORAMENTO INTERNA COM ALCANCE DE 15 METROS DE LED SEM LUZ,</p> <p>02 (DUAS) UNIDADE DE CAMERAS EXTERNA COM ALCACE DE 40 METROS DE LED DE LUZ,</p> <p>01 (UM) UNIDADE DVR COM 8 SAÍDA,</p> <p>01 (UM) UNIDADE HD DE 1(UM) TERABYTE,</p> <p>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO,</p> <p>OBS: A empresa vencedora deverá informar na proposta o valor unitário de cada unidade e serviço separadamente</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>
06	02	UN	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM AS CONFIGURAÇÕES MINIMAS DE: EQUIPAMENTO COM TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM COM ATERRRAMENTO MULTIFUNCIONAL COM AS FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO, SCANNER, FAX, COM PROCESSAMENTO DE IMAGEM MONOCROMÁTICO A SECO (DUPLO LASER), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 PÁGINAS POR MINUTO A4, RECURSO DE AMPLIAÇÃO</p>

			<p>E REDUÇÃO DE 50 A 200% PONTO A PONTO, GAVETA DE PAPEIS COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS, COM GAVETA DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 FOLHAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI (CONTINUO), MEMÓRIA COMPARTILHADA ENTRE AS SUAS FUNÇÕES DE MÍNIMO 640 MB, COM FUNÇÃO MULTICOPY = 1 A 99, COM FUNÇÃO AUTO START E PAUSE, COM DUPLEX PARA CÓPIA E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM SCANNER COLORIDO, COM CONECTIVIDADE DE REDE 10/100 BASE TX ETHERNET E USB 2.0, COM NO MÍNIMO 50 SENHAS DE ACESSO PARA CÓPIAS PERMITIR O RECEBIMENTO DE FAX EM UM ENDEREÇO DE EMAIL COM OPÇÃO DE IMPRIMIR AUTOMATICAMENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE AUTOMATICAMENTE SE LIGAR E SE DESLIGAR EM HORÁRIO PRÉ-PROGRAMADO.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>
07	01	UN	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (CÓPIA, IMPRESSÃO, SCANNER, FAX) LASER MONOCROMÁTICA COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE: PROCESSAMENTO DE IMAGEM MONOCROMÁTICO A SECO (DUPLO LASE), VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 PÁGINAS POR MINUTO A4 (10 PPM FRENTE E VERSO), CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 MIL PÁGINAS MÊS, RECURSO DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 50 A 200 % PONTO A PONTO, GAVETA DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS, ALIMENTAÇÃO DE PAPEL MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS FORMATO MÁXIMO DO ORIGINAL E DA PÁGINA OFÍCIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI (CONTINUO), PARA MODO COPIADORA E IMPRESSÃO, MEMÓRIA PADRÃO DE NO MÍNIMO 640 MB, FUNÇÃO MULTI COPY: 1 A 99, FUNÇÃO AUTO START E PAUSE, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINALS FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, UNIDADE DUPLEX PARA CÓPIA E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, SCANNER COLORIDO</p>

			<p>E DUPLEX , CONECTIVIDADE DE REDE 10/100 BASE TX ETHERNET E USB 2.0, COM NO MÍNIMO 50 SENHAS DE ACESSO PARA CÓPIAS, PERMITIR O RECEBIMENTO DE FAX EM UM ENDEREÇO DE EMAIL COM OPÇÃO DE IMPRIMIR AUTOMATICAMENTE OU NÃO IMPRIMIR O MESMO FAX NO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE ENVIAR MENSAGENS POR EMAIL QUANDO O MESMO ESTIVER COM ERROS FALTA DE TONNER, CODIGOS DE SERVIÇOS E OUTROS FAX COM MEMÓRIA MINIMA DE 4 MB E BACKUP DE MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 12 HORAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE RESTRINGIR IMPRESSÕES PARA SUA UTILIZAÇÃO SOMENTE PARA UM USUARIO/ESTAÇÃO DE TRABALHO (COMPUTADOR). O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE AUTOMATICAMENTE SE LIGAR E SE DESLIGAR EM HORÁRIO PRÉ PROGRAMADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE PERMITIR A SUA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM UM PERIODO DE HORÁRIO PRÉ PROGRAMADO. EQUIPAMENTO COM TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM COM ATERRAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, REALIZAÇÃO DE CÓPIAS EM SÉRIE E CÓPIAS DUPLEX.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>
08	02	UN	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES DE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR: DRIVER COMPATÍVEL: WINDOWS GARANTIA: 01 ANO.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO</u> VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4): 21 PPM CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): 8.000 PÁGINAS CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA</p> <p><u>MANUSEIO DE PAPEL</u></p> <p>MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL: 100</p>

1308

		<p>FOLHAS TIPO DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL PARA IMPRESSÃO A LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER</u></p> <p>TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200DPI TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: CARTA E A4 TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (DO ADF), MÁXIMO: 216 X 356MM CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 35 FOLHAS FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, TIFF, BMP, JPEG, PNG</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA</u></p> <p>VELOCIDADE DE CÓPIA (PRETO, QUALIDADE NORMAL, A4): 21 CPM</p> <p>REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25% - 400%</p> <p>OBS: DEVERÁ VIR FORNECIDO JUNTAMENTE COM A IMPRESSORA CABO USB, CABO DE ALIMENTAÇÃO, TONNER, GUIA DE INSTALAÇÃO, GUIA DO USUÁRIO, GUIA DE GARANTIA E SOFTWARE DA IMPRESSORA EM CD.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>
--	--	---

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelo fornecimento dos itens supra citados a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ (.....), preço este constante da proposta ofertada e aceita pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato.

No valor acima estão incluídos todos os custos com materiais, mão de obra e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, com o devido atestado de recebimento emitido pelos servidores responsáveis.



A nota fiscal eletrônica, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total do material, e do recebimento da nota fiscal, com o devido atestado de recebimento emitido pelos servidores responsáveis.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

A dotação orçamentária correrá por conta das verbas codificadas sob o número adiante descrito:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Gabinete
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 1.200 – Equipamento e material permanente do gabinete
Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente
Dot: 462
Finanças
Órgão: 04 – Secretaria de Finanças
Unidade: 01 - Secretaria de Finanças
Projeto/Atividade: 1.401 – Equipamento e material permanente da Secretarias de Finanças

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Dot: 459

Agricultura

Órgão: 05 - Secretaria da Indústria Comércio e Agricultura

Unidade: 01 - Secretaria da Indústria Comércio e Agricultura

Projeto/Atividade: 1.501 - Equipamento e material permanente Secretaria da Indústria Comércio e Agricultura

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Dot: 468

Educação

Órgão: 07 - Secretaria de Educação Cultura Desporto e Laser

Unidade: 02 - Secretaria de Educação Cultura Desporto e Laser

Projeto/Atividade: 1.702 - Equipamento e material permanente MDE

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Dot: 516

Saúde

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.804 - Equipamento e material permanente para UBS e PSF

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Dot: 498

Assistência Social

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.906 - Manutenção das Atividades do IGD.

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Dot: 635

Conselho Tutelar

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social

Unidade: 05 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Projeto/Atividade: 1.990 - Equipamento e Material Permanente

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Dot: 556

Meio Ambiente

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 05 – Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1.802 – Equipamento e Material Permanente – Meio Ambiente.

Dotação Equipamento:

Elementos: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Dot: 501

Administração

Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria da Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 1.301 – Equipamento e Material Permanente da Administração e Planejamento.

Dotação Equipamento:

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Dot: 465

Dotação serviço instalação equipamento:

Elemento: 4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica

Dot: 464

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra (RS), Setor de Patrimônio, sito na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, ficando responsável pelo recebimento dos objetos descritos no ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 8- DO OBJETO á Comissão de Recebimento de Materiais conforme portaria nº 182 de 08 de setembro de 2014.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte com prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis.

A nota fiscal eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

Esgotado todos os prazos recursais, Adjudicado e Homologado o objeto da presente licitação, o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que motivo justificado e aceito pela Administração.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima deste limite ser

resultante de acordo entre as partes.

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá após o termino da garantia que é de 1 (um) ano após a entrega.

Fica proibida a subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Termo documentado de garantia responsabilizando a empresa contratada por qualquer defeito que venha a surgir no equipamento durante o uso, num período não inferior a 01 (um) ano após entrega dos equipamentos.

Os objetos descritos no ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 – DO OBJETO, deverão ter garantia de **no mínimo 1 (um) ano**, contados a partir da data do recebimento dos mesmos

No caso de equipamentos apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega

O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados **exclusivamente pela contratada e a assistência Técnica.**

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos direitos da CONTRATANTE:

- a) Alteração do contrato na forma do art. 65, inc. § e alíneas da Lei 8.666/93;
- b) Modificação unilateral do contrato;
- c) Fiscalização da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete à CONTRATADA:

- a) Executar a entrega de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Manter preposto, aceito pela Administração, no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- c) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais utilizados;
- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- f) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao produto contratado;
- g) Prestar informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;

- k) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Obrigação da CONTRATANTE:

- a) Impedir que terceiros estranhos entreguem o objeto contratado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- c) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral do CONTRATANTE no as casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicialmente nos termos da legislação.

A contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS



- a) deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o contrato: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de contratar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.



As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- a) A CONTRATADA compromete-se a efetuar, pontualmente, os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, durante todo o período do contrato.
- b) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.
- c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- a) O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de forma unilateral pela contratante ou por acordo das partes na forma do art. 65 e alíneas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/2000, assim como a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, os preceitos do Direito Público, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado. Casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato oriundo deste processo licitatório será realizada pela servidora Marisa Kaufmann Medeiros.

149



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato na presença de testemunhas, em quatro (4) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Incra, _____ de _____ de 2015.

 CONTRATADA

 Gilnei Medeiros Barbosa
 Prefeito Municipal

Testemunhas: _____

ANEXO VII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid	Descrição do bem	Valor Unitário	Valor Total
01	08	UN	<p>CLIMATIZADOR DE AR DE 9.000 BTUS, COM AS FUNÇÕES DE AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, COM INSTALAÇÃO COMPLETA CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA. OBS: A empresa vencedora deverá informar na proposta o valor unitário de cada unidade e serviço separadamente.</p>	R\$ 1.593,00	R\$ 12.744,00
02	01	UN	<p>CLIMATIZADOR DE AR DE 12.000 BTUS, COM AS FUNÇÕES DE AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, COM INSTALAÇÃO COMPLETA CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA. OBS: A empresa vencedora deverá informar na proposta o valor unitário de cada unidade e serviço separadamente.</p>	R\$ 1.733,00	R\$ 1.733,00
03	01	KIT	<p>WEBCAM: RESOLUÇÃO MÍNIMA 640X480 PIXELS (350K PIXELS); LENTES F 2.8 OU SUPERIOR; VELOCIDADE DO DISPARADOR AUTOMÁTICA DISTANCIA DO FOCO DE 10 CM AO INFINITO; CONTROLE DE EXPOSIÇÃO Á LUZ CONFIGURÁVEL PARA MODO AUTOMÁTICO OU MANUAL; FORMATO DO ARQUIVO: JPEG-AVI-WAV INTERFACE: USB 2.0; ATÉ 30 FRAMES POR SEGUNDO; BASE FLEXÍVEL; BOTÃO PARA CAPTURA</p>	R\$ 3.182,33	R\$ 3.182,33

			<p>DE IMAGEM; COMPATÍVEL COM WINDOWS 2000 / XP/7, COMPATÍVEL COM COMPONENTE EZVIDCAP60 UTILIZADO EM PROGRAMA VISUAL BASIC 6.0; EXTENSÃO PARA CABO USB.</p> <p>MESA DIGITALIZADORA (COLETOR DE ASSINATURA): (HOMOLOGADO NO SISTEMA DE CTPS); ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA 130X100 MM, OU SUPERIOR ATÉ 140X110MM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 PONTOS POR POLEGADA; ÁREA DE ASSINATURA DO SENSOR TIPO ELETROMAGNÉTICO, ATIVADA POR CANETA ENERGIZADA, POR PILHAS, POSSIBILITANDO USO DE PONTAS PLÁSTICAS E PONTAS DE CANETA ESFEROGRÁFICA; INTERFACE USB 2.0 (HI-SPEED); COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/2000, OU SUPERIOR SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) COMPATÍVEL COM PROGRAMA VISUAL BASIC 6.0; FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E DRIVERS; IMAGEM NO FORMATO PNG E JPEG.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>		
04	01	UN	<p>TELEVISÃO TELA PLANA NO MÍNIMO 40" COM ENTRADAS NECESSÁRIAS PARA CONEXÃO VIA COMPUTADOR DO SISTEMA BETHA COMPRAS</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>	R\$ 1.479,00	R\$ 1.479,00
05	01	KIT	<p>06 (SEIS) UNIDADES CÂMERA DE VIDEO MONITORAMENTO INTERNA COM ALCANCE DE 15 METROS DE LED SEM LUZ,</p> <p>02 (DUAS) UNIDADE DE CAMERAS EXTERNA COM ALCACE DE 40 METROS DE LED DE LUZ,</p> <p>01 (UM) UNIDADE DVR COM 8 SAÍDA,</p> <p>01 (UM) UNIDADE HD DE 1(UM) TERABYTE,</p>	R\$ 6.513,19	

			SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, OBS: A empresa vencedora deverá informar na proposta o valor unitário de cada unidade e serviço separadamente OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.		
06	02	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE: EQUIPAMENTO COM TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM COM ATERRAMENTO MULTIFUNCIONAL COM AS FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO, SCANNER, FAX, COM PROCESSAMENTO DE IMAGEM MONOCROMÁTICO A SECO (DUPLO LASER), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 PÁGINAS POR MINUTO A4, RECURSO DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 50 A 200% PONTO A PONTO, GAVETA DE PAPEIS COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS, COM GAVETA DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 FOLHAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI (CONTINUO), MEMÓRIA COMPARTILHADA ENTRE AS SUAS FUNÇÕES DE MÍNIMO 640 MB, COM FUNÇÃO MULTICOPY = 1 A 99, COM FUNÇÃO AUTO START E PAUSE, COM DUPLEX PARA CÓPIA E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM SCANNER COLORIDO, COM CONECTIVIDADE DE REDE 10/100 BASE TX ETHERNET E USB 2.0, COM NO MÍNIMO 50 SENHAS DE ACESSO PARA CÓPIAS PERMITIR O RECEBIMENTO DE FAX EM UM ENDEREÇO DE EMAIL COM OPÇÃO DE IMPRIMIR AUTOMATICAMENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE AUTOMATICAMENTE SE LIGAR E SE DESLIGAR EM HORÁRIO PRÉ-PROGRAMADO. OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
 CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
 E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

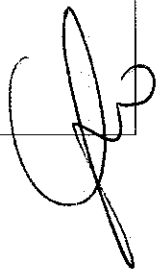
07	01	UN	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (CÓPIA, IMPRESSÃO, SCANNER, FAX) LASER MONOCROMÁTICA COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE: PROCESSAMENTO DE IMAGEM MONOCROMÁTICO A SECO (DUPLO LASE), VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 PÁGINAS POR MINUTO A4 (10 PPM FRENTE E VERSO), CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 MIL PÁGINAS MÊS, RECURSO DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 50 A 200 % PONTO A PONTO, GAVETA DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS, ALIMENTAÇÃO DE PAPEL MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS FORMATO MÁXIMO DO ORIGINAL E DA PÁGINA OFÍCIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI (CONTINUO), PARA MODO COPIADORA E IMPRESSÃO, MEMÓRIA PADRÃO DE NO MÍNIMO 640 MB, FUNÇÃO MULTI COPY: 1 A 99, FUNÇÃO AUTO START E PAUSE, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINALS FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, UNIDADE DUPLEX PARA CÓPIA E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, SCANNER COLORIDO E DUPLEX, CONECTIVIDADE DE REDE 10/100 BASE TX ETHERNET E USB 2.0, COM NO MÍNIMO 50 SENHAS DE ACESSO PARA CÓPIAS, PERMITIR O RECEBIMENTO DE FAX EM UM ENDEREÇO DE EMAIL COM OPÇÃO DE IMPRIMIR AUTOMATICAMENTE OU NÃO IMPRIMIR O MESMO FAX NO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE ENVIAR MENSAGENS POR EMAIL QUANDO O MESMO ESTIVER COM ERROS FALTA DE TONNER, CODIGOS DE SERVIÇOS E OUTROS FAX COM MEMÓRIA MINIMA DE 4 MB E BACKUP DE MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 12 HORAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE RESTRINGIR IMPRESSÕES PARA SUA UTILIZAÇÃO</p>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
----	----	----	--	-----------------	-----------------

			<p>SOMENTE PARA UM USUARIO/ESTAÇÃO DE TRABALHO (COMPUTADOR). O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE AUTOMATICAMENTE SE LIGAR E SE DESLIGAR EM HORÁRIO PRÉ PROGRAMADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE PERMITIR A SUA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM UM PERIODO DE HORÁRIO PRÉ PROGRAMADO. EQUIPAMENTO COM TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM COM ATERRAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE ALIMENTOADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, REALIZAÇÃO DE CÓPIAS EM SÉRIE E CÓPIAS DUPLEX.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>		
08	02	UN	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES DE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR: DRIVER COMPATÍVEL: WINDOWS</p> <p>GARANTIA: 01 ANO.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO</u> VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4): 21 PPM CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): 8.000 PÁGINAS CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA</p> <p><u>MANUSEIO DE PAPEL</u></p> <p>MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL: 100 FOLHAS TIPO DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL PARA IMPRESSÃO A LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER</u></p> <p>TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200DPI TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: CARTA E A4 TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (DO ADF),</p>	R\$ 951,00	R\$ 1902,00

1558

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

		<p>MÁXIMO: 216 X 356MM CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 35 FOLHAS FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, TIFF, BMP, JPEG, PNG</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA</u></p> <p>VELOCIDADE DE CÓPIA (PRETO, QUALIDADE NORMAL, A4): 21 CPM</p> <p>REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25% - 400%</p> <p>OBS: DEVERÁ VIR FORNECIDO JUNTAMENTE COM A IMPRESSORA CABO USB, CABO DE ALIMENTAÇÃO, TONNER, GUIA DE INSTALAÇÃO, GUIA DO USUÁRIO, GUIA DE GARANTIA E SOFTWARE DA IMPRESSORA EM CD.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>	
--	--	--	--



ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para *aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e serviços*, conforme as condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, de acordo com as quantidades e especificações contidas abaixo:

AQUISIÇÃO CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
01	08	UN	CLIMATIZADOR DE AR DE 9.000 BTUS, COM AS FUNÇÕES DE AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, COM INSTALAÇÃO COMPLETA CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA. OBS: A empresa vencedora deverá informar na proposta o valor unitário de cada unidade e serviço separadamente.
02	01	UN	CLIMATIZADOR DE AR DE 12.000 BTUS, COM AS FUNÇÕES DE AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, COM INSTALAÇÃO COMPLETA CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA. OBS: A empresa vencedora deverá informar na proposta o valor unitário de cada unidade e serviço separadamente.
03	01	KIT	WEBCAM: RESOLUÇÃO MÍNIMA 640X480 PIXELS (350K

			<p>PIXELS); LENTES F 2.8 OU SUPERIOR; VELOCIDADE DO DISPARADOR AUTOMÁTICA DISTANCIA DO FOCO DE 10 CM AO INFINITO; CONTROLE DE EXPOSIÇÃO Á LUZ CONFIGURÁVEL PARA MODO AUTOMÁTICO OU MANUAL;; FORMATO DO ARQUIVO: JPEG-AVI-WAV INTERFACE: USB 2.0; ATÉ 30 FRAMES POR SEGUNDO; BASE FLEXÍVEL; BOTÃO PARA CAPTURA DE IMAGEM; COMPATÍVEL COM WINDOWS 2000 / XP/7, COMPATÍVEL COM COMPONENTE EZVIDCAP60 UTILIZADO EM PROGRAMA VISUAL BASIC 6.0; EXTENSÃO PARA CABO USB.</p> <p>MESA DIGITALIZADORA (COLETOR DE ASSINATURA): (HOMOLOGADO NO SISTEMA DE CTPS); ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA 130X100 MM, OU SUPERIOR ATÉ 140X110MM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 PONTOS POR POLEGADA; ÁREA DE ASSINATURA DO SENSOR TIPO ELETROMAGNÉTICO, ATIVADA POR CANETA ENERGIZADA, POR PILHAS, POSSIBILITANDO USO DE PONTAS PLÁSTICAS E PONTAS DE CANETA ESFEROGRÁFICA; INTERFACE USB 2.0 (HI-SPEED); COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/2000, OU SUPERIOR SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) COMPATÍVEL COM PROGRAMA VISUAL BASIC 6.0; FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E DRIVERS; IMAGEM NO FORMATO PNG E JPEG.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>
04	01	UN	<p>TELEVISÃO TELA PLANA NO MÍNIMO 40" COM ENTRADAS NECESSÁRIAS PARA CONEXÃO VIA COMPUTADOR DO SISTEMA BETHA COMPRAS</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>
05	01	KIT	<p>06 (SEIS) UNIDADES CÂMERA DE VIDEO MONITORAMENTO INTERNA COM ALCANCE DE 15 METROS DE LED SEM LUZ,</p> <p>02 (DUAS) UNIDADE DE CAMERAS EXTERNA COM ALCACE DE 40 METROS DE LED DE LUZ,</p>

			<p>01 (UM) UNIDADE DVR COM 8 SAÍDA, 01 (UM) UNIDADE HD DE 1(UM) TERABYTE, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, OBS: A empresa vencedora deverá informar na proposta o valor unitário de cada unidade e serviço separadamente OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>
06	02	UM	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE: EQUIPAMENTO COM TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM COM ATERRAMENTO MULTIFUNCIONAL COM AS FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO, SCANNER, FAX, COM PROCESSAMENTO DE IMAGEM MONOCROMÁTICO A SECO (DUPLO LASER), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 PÁGINAS POR MINUTO A4, RECURSO DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 50 A 200% PONTO A PONTO, GAVETA DE PAPEIS COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS, COM GAVETA DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 FOLHAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI (CONTINUO), MEMÓRIA COMPARTILHADA ENTRE AS SUAS FUNÇÕES DE MÍNIMO 640 MB, COM FUNÇÃO MULTICOPY = 1 A 99, COM FUNÇÃO AUTO START E PAUSE, COM DUPLEX PARA CÓPIA E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM SCANNER COLORIDO, COM CONECTIVIDADE DE REDE 10/100 BASE TX ETHERNET E USB 2.0 COM NO MÍNIMO 50 SENHAS DE ACESSO PARA CÓPIAS PERMITIR O RECEBIMENTO DE FAX EM UM ENDEREÇO DE EMAIL COM OPÇÃO DE IMPRIMIR AUTOMATICAMENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE AUTOMATICAMENTE SE LIGAR E SE DESLIGAR EM HORÁRIO PRÉ-PROGRAMADO. OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>
07	01	UN	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (CÓPIA, IMPRESSÃO, SCANNER, FAX) LASER MONOCROMÁTICA COM AS</p>

		<p>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE: PROCESSAMENTO DE IMAGEM MONOCROMÁTICO A SECO (DUPLO LASE), VELOCIDADE MÍNIMA DE 20. PÁGINAS POR MINUTO A4 (10 PPM FRENTE E VERSO), CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 MIL PÁGINAS MÊS, RECURSO DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 50 A 200 % PONTO A PONTO, GAVETA DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS, ALIMENTAÇÃO DE PAPEL MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS FORMATO MÁXIMO DO ORIGINAL E DA PÁGINA OFÍCIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI (CONTINUO), PARA MODO COPIADORA E IMPRESSÃO, MEMÓRIA PADRÃO DE NO MÍNIMO 640 MB, FUNÇÃO MULTI COPY: 1 A 99, FUNÇÃO AUTO START E PAUSE, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, UNIDADE DUPLEX PARA CÓPIA E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, SCANNER COLORIDO E DUPLEX, CONECTIVIDADE DE REDE 10/100 BASE TX ETHERNET E USB 2.0, COM NO MÍNIMO 50 SENHAS DE ACESSO PARA CÓPIAS, PERMITIR O RECEBIMENTO DE FAX EM UM ENDEREÇO DE EMAIL COM OPÇÃO DE IMPRIMIR AUTOMATICAMENTE OU NÃO IMPRIMIR O MESMO FAX NO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE ENVIAR MENSAGENS POR EMAIL QUANDO O MESMO ESTIVER COM ERROS FALTA DE TONNER, CODIGOS DE SERVIÇOS E OUTROS FAX COM MEMÓRIA MÍNIMA DE 4 MB E BACKUP DE MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 12 HORAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE RESTRINGIR IMPRESSÕES PARA SUA UTILIZAÇÃO SOMENTE PARA UM USUARIO/ESTAÇÃO DE TRABALHO (COMPUTADOR). O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE AUTOMATICAMENTE SE LIGAR E SE DESLIGAR EM HORÁRIO PRÉ PROGRAMADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE PERMITIR A SUA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM UM PERIODO DE HORÁRIO PRÉ PROGRAMADO. EQUIPAMENTO COM TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM COM ATERRAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ</p>
--	--	--

			<p>PÉRMITIR A REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, REALIZAÇÃO DE CÓPIAS EM SÉRIE E CÓPIAS DUPLEX.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>
08	02	UN	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES DE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR: DRIVER COMPATÍVEL: WINDOWS GARANTIA: 01 ANO.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO</u> VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4): 21 PPM CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): 8.000 PÁGINAS CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA</p> <p><u>MANUSEIO DE PAPEL</u></p> <p>MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL: 100 FOLHAS TIPO DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL PARA IMPRESSÃO A LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER</u></p> <p>TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200DPI TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: CARTA E A4 TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (DO ADF), MÁXIMO: 216 X 356MM CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 35 FOLHAS FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, TIFF, BMP, JPEG, PNG</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA</u></p> <p>VELOCIDADE DE CÓPIA (PRETO, QUALIDADE NORMAL, A4): 21 CPM</p> <p>REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25% - 400%</p> <p>OBS: DEVERÁ VIR FORNECIDO JUNTAMENTE COM A IMPRESSORA CABO USB, CABO DE ALIMENTAÇÃO, TONNER, GUIA DE INSTALAÇÃO, GUIA DO USUÁRIO, GUIA DE GARANTIA E SOFTWARE DA IMPRESSORA EM CD.</p> <p>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MÃO DE OBRA GRATUITA.</p>

2 - OBJETIVO

Aumentar a eficiência dos trabalhos realizados nas secretarias municipais e diminuir os efeitos ocasionados pela variação de temperatura, elaboração da carteira de trabalho.

3 – FORMA DE JULGAMENTO

Menor Preço Unitário.

4 – ADJUDICAÇÃO

Por Item.

5 – DO LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra (RS), Setor de Patrimônio, sito na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, ficando responsável pelo recebimento dos objetos descritos no ITEM 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8- DO OBJETO á Comissão de Recebimento de Materiais conforme portaria nº 182 de 08 de setembro de 2014.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A Instalação dos aparelhos de ar condicionado item 01 será nas secretarias respectivas, 1 (uma) unidade da Secretaria Municipal de Educação localizada na Prefeitura Municipal, 4 (quatro) unidade na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada no Pavilhão

Multifinalitário e 1 (uma) unidade localizada no Prédio da Antiga Cotrimaio, 2 (duas) unidades na Secretaria Municipal de Agricultura

A Instalação do aparelho de ar condicionado item 02 será na Secretaria Municipal de Educação localizada na Prefeitura Municipal

A Instalação das câmeras de Vídeo Monitoramento item 05 deverão ser instaladas no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra nº 2750 conforme orientação da funcionária responsável.

A fiscalização do contrato oriundo deste processo licitatório será realizada pela servidora Marisa Kaufmann Medeiros.

A nota fiscal eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6 - DO PRAZO

Esgotado todos os prazos recursais, Adjudicado e Homologado o objeto da presente licitação, o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que motivo justificado e aceito pela Administração.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima deste limite ser resultante de acordo entre as partes.

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá após o termino da garantia que é de 1 (um) ano após a entrega.

Fica proibida a subcontratação.

7 – VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado da contratação por menor preço por item, conforme de acordo com Planilha de Orçamento:

8 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito Projeto/Atividade: 1.200 – Equipamento e material permanente do gabinete Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente Dot: 462
Finanças
Órgão: 04 – Secretaria de Finanças Unidade: 01 - Secretaria de Finanças Projeto/Atividade: 1.401 – Equipamento e material permanente da Secretarias de Finanças Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente Dot: 459
Agricultura
Órgão: 05 – Secretaria da Indústria Comércio e Agricultura

1642

Unidade: 01 - Secretaria da Indústria Comércio e Agricultura
 Projeto/Atividade: 1.501 - Equipamento e material permanente Secretaria da Indústria Comércio e Agricultura
 Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente
 Dot: 468

Educação

Órgão: 07 - Secretaria de Educação Cultura Desporto e Laser
 Unidade: 02 - Secretaria de Educação Cultura Desporto e Laser
 Projeto/Atividade: 1.702 - Equipamento e material permanente MDE
 Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente
 Dot: 516

Saúde

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
 Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 1.804 - Equipamento e material permanente para UBS e PSF
 Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente
 Dot: 498

Assistência Social

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social
 Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Projeto/Atividade: 2.906 - Manutenção das Atividades do IGD.
 Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente
 Dot: 635

Conselho Tutelar

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social
 Unidade: 05 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
 Projeto/Atividade: 1.990 - Equipamento e Material Permanente
 Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente
 Dot: 556

Meio Ambiente

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

1658

Unidade: 05 – Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1.802 – Equipamento e Material Permanente – Meio Ambiente.

Dotação Equipamento:

Elementos: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Dot: 501

Administração

Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria da Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 1.301 – Equipamento e Material Permanente da Administração e Planejamento.

Dotação Equipamento:

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Dot: 465

Dotação serviço instalação equipamento:

Elemento: 4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica

Dot: 464

9 – LOCAL DA EXECUÇÃO

Boa Vista do Incra – RS

10 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, através do funcionário responsável Marisa Kaufmann Medeiros.

Boa Vista do Incra (RS), ____ de ____ de 2015.

1668

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

Graciele Taetti Barbosa
Secretária Administração e Planejamento



1678

ANEXO IX- DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

<p style="text-align: center;">Gabinete</p> <p>Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito Projeto/Atividade: 1.200 – Equipamento e material permanente do gabinete Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente Dot: 462</p>
<p style="text-align: center;">Finanças</p> <p>Órgão: 04 – Secretaria de Finanças Unidade: 01 - Secretaria de Finanças Projeto/Atividade: 1.401 – Equipamento e material permanente da Secretarias de Finanças Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente Dot: 459</p>
<p style="text-align: center;">Agricultura</p> <p>Órgão: 05 – Secretaria da Indústria Comércio e Agricultura Unidade: 01 - Secretaria da Indústria Comércio e Agricultura Projeto/Atividade: 1.501 – Equipamento e material permanente Secretaria da Indústria Comércio e Agricultura Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente Dot: 468</p>
<p style="text-align: center;">Educação</p> <p>Órgão: 07 – Secretaria de Educação Cultura Desporto e Laser Unidade: 02 - Secretaria de Educação Cultura Desporto e Laser Projeto/Atividade: 1.702 – Equipamento e material permanente MDE Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente Dot: 516</p>
<p style="text-align: center;">Saúde</p> <p>Órgão: 08 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 1.804 – Equipamento e material permanente para UBS e PSF</p>

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Dot: 498

Assistência Social

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.906 – Manutenção das Atividades do IGD.

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Dot: 635

Conselho Tutelar

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Projeto/Atividade: 1.990 – Equipamento e Material Permanente

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Dot: 556

Meio Ambiente

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 05 – Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1.802 – Equipamento e Material Permanente – Meio Ambiente.

Dotação Equipamento:

Elementos: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Dot: 501

Administração

Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria da Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 1.301 – Equipamento e Material Permanente da Administração e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



1698

Dotação Equipamento:

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Dot: 465

Dotação serviço instalação equipamento:

Elemento: 4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica

Dot: 464